



MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Código Registro TCE: 9D42C19C3ED2C5C220C9DCD4BAA9C4AC6C4CDB7C

SETORES REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES E DEPARTAMENTOS

TIPO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREÂMBULO

Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** com objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC**, de acordo com anexo VIII, Termo de Referência do edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO MULTIENTIDADES**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **11/12/2024**, às **08h01min**, podendo as



propostas e os documentos serem enviados até **08h00min** sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

• DO FUNDAMENTO LEGAL

DO PREGÃO

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

DO REGISTRO DE PREÇO

É o procedimento, previsto no art. 78, IV, da Lei n. 14.133/2021, cujo a Administração pode adotar para compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Trata-se de procedimento auxiliar do processo licitatório em que as propostas serão registradas tendo em vista futuras contratações.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos/serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo VIII):

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	130		130	R\$ 11,48	R\$ 1.492,40
2.	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400G, 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	90	30	120	R\$ 8,72	R\$ 1.046,40



		A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.					
3.	UND	AÇÚCAR CRISTAL, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 5KG	150	80	230	R\$ 20,28	R\$ 4.664,40
4.	UND	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE DE 1 KG.	50		50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
5.	UND	AÇÚCAR MASCADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG	50		50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
6.	UND	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	100	40	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00
7.	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
8.	UND	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM 500GRS	250		250	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
9.	UND	AMIDO DE MILHO 500GRS	150		150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
10.	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG	90		90	R\$ 27,34	R\$ 2.460,60
11.	KG	BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	45		45	R\$ 48,07	R\$ 2.163,15
12.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	150	20	170	R\$ 14,08	R\$ 2.393,60
13.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	100	20	120	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
14.	UND	BALA DE GOMA SORTIDA. CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	50	20	70	R\$ 36,31	R\$ 2.541,70
15.	UND	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600 GRAMAS.	100	50	150	R\$ 13,73	R\$ 2.059,50
16.	KG	BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	270		270	R\$ 7,55	R\$ 2.038,50
17.	UND	BANHA DE SUINO EMBALAGEM DE 1 KG	70		70	R\$ 17,31	R\$ 1.211,70
18.	UND	BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE DE 200 GR	50		50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
19.	UND	BATATA PALITO PRÉ-FRITAS CONGELADAS. EMBALAGEM DE 2,500 KG	50		50	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
20.	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	150		150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
21.	UND	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS E SORO DE LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 GRS	180		180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



22.	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 1 LITRO	80		80	R\$ 10,94	R\$ 875,20
23.	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 200ML.	180		180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
24.	KG	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	150		150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25.	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA	150		150	R\$ 30,25	R\$ 4.537,50
26.	UND	BOLACHA TIPO MARIA, PACOTE 800 GRAMAS	95	40	135	R\$ 6,43	R\$ 868,05
27.	UND	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, PACOTE 400 GRAMAS	60	40	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
28.	KG	BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	150		150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
29.	KG	BOLO NEGA MALUCA	100		100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
30.	KG	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA(CHOCOLATE,FUBÁ,FORMIGUEIRO)	100		100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
31.	KG	BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	150		150	R\$ 62,89	R\$ 9.433,50
32.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
33.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO , PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
34.	UND	BOMBONA ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	140	20	160	R\$ 31,99	R\$ 5.118,40
35.	UND	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM DE 110GR SABORES DIVERSOS	100	50	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
36.	UND	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO, MAS COM CAIXA SOBREPOSTA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	200	90	290	R\$ 20,20	R\$ 5.858,00
37.	UND	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLA FILTRO, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN- EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS	380	80	460	R\$ 23,49	R\$ 10.805,40
38.	UND	CALDO DE GALINHA CX DE 114 GRAMAS	50		50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
39.	KG	CALZONE ASSADO DE CARNE 50GRS	100		100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
40.	UND	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 23G	30		30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
41.	UND	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	40		40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
42.		CAIXA DE PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20GR - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES	80		80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
43.	UND	CARGA DE GÁS 13 KG.	40	04	44	R\$ 129,99	R\$ 5.719,56



44.	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	100		100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
45.	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (FRESCA) INSPECIONADA PCT DE 1KG.	150		150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
46.	KG	CARNE SUÍNA SEM PELE E COM POUCA GORDURA	150		150	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
47.	UND	ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	90		90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
48.	UND	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS	10	05	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
49.	KG	CAROLINAS RECHEADAS DE 20 A 25 GR	50		50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
50.	KG	CEBOLA - 1A QUALIDADE	100		100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
51.	KG	CENOURA, DE 1A QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	50		50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
52.	UND	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACHES	75	50	125	R\$ 4,44	R\$ 555,00
53.	UND	CHÁ DIVERSOS SABORES, 15 GRAMAS, COM 15 SAQUINHOS	150	80	230	R\$ 4,74	R\$ 1.090,20
54.	UND	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS	60	30	90	R\$ 4,51	R\$ 405,90
55.	UND	MAÇO DE CHEIRO VERDE MÍNIMO 100GRS	50		50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
56.	UND	CHOCOLATE AO LEITE E MEIO AMARGO EM BARRA, PESO MÍNIMO 1KG	100		100	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00
57.	UND	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	30		30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
58.	UND	CHOCOLATE SABOR MORANGO COM 12,3 GRAMAS, CAIXA COM 32 UNIDADES	35		35	R\$ 27,19	R\$ 951,65
59.	UND	COCO EM FLOCOS INTEGRAL E DESIDRATADO 100GRS	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
60.	UND	COCO RALADO 50 GR	30		30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
61.	UND	COLORAU EM PÓ, PCT 500G, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	50		50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
62.	UND	CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	90		90	R\$ 3,58	R\$ 322,20
63.	UND	CONFEITO MIÇANGA COLORIDA Nº 0, PACOTE DE 500 GRAMAS	30		30	R\$ 13,89	R\$ 416,70



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



64.	UND	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL, NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO-30 ML	30		30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
65.	KG	COXA E SOBRECOXA FRANGO 1KG	100		100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
66.	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, 1 KG	80		80	R\$ 13,58	R\$ 1.086,40
67.	KG	COXINHA DE FRANGO ASSADA 130 GRS	200		200	R\$ 34,95	R\$ 6.990,00
68.	UND	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	10	10	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
69.	UND	CREME DE LEITE FERRO PADRONIZADO PASTEURIZADO (NATA) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. TEOR MÉDIO DE GORDURA 48%- EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	50		50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
70.	UND	CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	180		180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
71.	KG	CUCA COM RECHEIO	150		150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
72.	KG	CUCA SEM RECHEIO	150		150	R\$ 22,88	R\$ 3.432,00
73.	UND	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400GRS.	50		50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
74.	UND	(CENTO) DE DOCINHOS DO TIPO BRIGADEIRO, CAJU, BEIJINHO, CASADINHO, BICHO DE PÉ.	50	30	80	R\$ 154,78	R\$ 12.382,40
75.	KG	ENROLADINHO FRITO OU ASSADO DE SALSICHA	200		200	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00
76.	UND	ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN- EMBALAGEM DE 01 KG	500	150	650	R\$ 14,23	R\$ 9.249,50
77.	KG	ESFIRA ASSADA DE FRANGO 30GRS	200		200	R\$ 40,76	R\$ 8.152,00
78.	UND	FARINHA DE MILHO ESPECIAL-PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
79.	UND	FARINHA DE ROSCA- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
80.	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-PACOTE DE 05 KG	80		80	R\$ 21,75	R\$ 1.740,00
81.	UND	FAROFA PRONTA TEMPERADA 500 GR	30		30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
82.	KG	FATIA HÚNGARA DE CÔCO COM LEITE CONDENSADO 60 GRS	80		80	R\$ 52,79	R\$ 4.223,20
83.	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE- PCT 1KG	60		60	R\$ 11,73	R\$ 703,80
84.	UND	FERMENTO QUÍMICO 100 GRS	50		50	R\$ 5,30	R\$ 265,00



85.	UND	FLOCOS DE ARROZ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	30		30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
86.	KG	FOLHADO SALGADO/DOCE ASSADO RECHEADO 100 GRS	100		100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
87.	UND	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML	50		50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
88.	UND	GELATINA EM PÓ SABORES A ESCOLHER- PACOTE DE 1KG	100		100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
89.	KG	GROSTOLI DOCE E SALGADO MASSA CRESCIDA FRITO	90		90	R\$ 31,95	R\$ 2.875,50
90.	UND	GOIABADA - EMBALAGEM 500G	50		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
91.	UND	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	90		90	R\$ 1,88	R\$ 169,20
92.	UND	IOGURTE LÍQUIDO- EMBALAGEM 900 GRAMAS	180		180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
93.	UND	KETCHUP - EMBALAGEM DE 1KG	50		50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
94.	KG	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, FRUTO FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
95.	UND	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 395GRS	150		150	R\$7,28	R\$ 1.092,00
96.	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL- EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	40		40	R\$ 19,78	R\$ 791,20
97.	UND	LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	400		400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
98.	UND	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA- EMBALAGEM DE 2,5KG	50		50	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00
99.	UND	LINGUIÇA TOSCANA-EMBALAGEM DE 700 GRS	80		80	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
100.	KG	MAÇÃ NACIONAL, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	200		200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
101.	UND	MAIONESE - EMBALAGEM 500 GR	50		50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
102.	KG	MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
103.	KG	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO,COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	100		100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					
104.	KG	MARACUJÁ INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	80		80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
105.	KG	MANDIOCA: DE BOA QUALIDADE CONGELADA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, LIMP A E RESISTENTE.	50		50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
106.	UND	MANTEIGA EXTRA COM SAL- EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	50		50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
107.	UND	MARGARINA COM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
108.	UND	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO SABOR BAUNILHA, PACOTE DE 250 GRAMAS.	80		80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
109.	KG	MELÂNCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
110.	KG	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
111.	UND	MINI PIZZA SABORES CALABRESA/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO 240GRS	800		800	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
112.	KG	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE DE 20 A 25 GR	100		100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00
113.	UND	(CENTO) DE MINI SALGADOS- FRITOS E ASSADOS	50	30	80	R\$ 108,88	R\$ 8.710,40
114.	UND	PIZZA GRANDE DE NO MÍNIMO 500 G, SABORES PRESUNTO E QUEIJO/FRANGO/CALABRESA	50		50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
115.	UND	MOLHO DE TOMATE - PACOTE DE 340 GRAMAS	150		150	R\$ 2,37	R\$ 355,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



116.	KG	MORANGO MADURO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	50		50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
117.	KG	MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	60		60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
118.	UND	ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6- EMBALAGEM DE 900 ML.	100		100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
119.	UND	ORÉGANO EMBALAGEM 15 GRAMAS	30		30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
120.	DZ	OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	200		200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
121.	KG	PÃO DE HAMBURGUER 100 GRAMAS COM GERGELIM EM CIMA	50		50	R\$ 11,13	R\$ 556,50
122.	UND	BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 800 GRAMAS	80		80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
123.	KG	PÃO FRANCÊS 50 GRS	400		400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
124.	UND	PÃO DE FORMA FATIADO- EMBALAGEM DE 400 GR	100		100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
125.	KG	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
126.	KG	PASTEL FRITO DE FRANGO 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
127.	KG	PEITO DE FRANGO	80		80	R\$ 23,16	R\$ 1.852,80
128.	UND	PIPOCA DOCE ASSADA 50 GRAMAS	100		100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
129.	UND	PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- PACOTE DE 500 GRAMAS	100		100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
130.	UND	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	100	50	150	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
131.	UND	POLVILHO AZEDO 500GRS	100		100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
132.	UND	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRS	50		50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
133.	UND	POLPA DE FRUTA CONGELADA, VÁRIOS SABORES EM SACHE DE 100GR	100		100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
134.	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 1 KG	80		80	R\$ 35,04	R\$ 2.803,20
135.	KG	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	100		100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
136.	UND	REFRIGERANTE DE FRUTAS DE 2,5 LITROS	250		250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00



137.	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
138.	UND	REQUEIJÃO CULINÁRIO EMBALAGEM OU BISNAGA DE 400 GR	50		50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
139.	KG	RISOLIS DE CARNE OU FRANGO 100 GRS	80		80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
140.	UND	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO, COM FRANGO, TOMATE,QUEIJO E ALFACE, EMBALADOS COM INSUFILME.	800	100	900	R\$ 7,33	R\$ 6.597,00
141.	UND	SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100		100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
142.	UND	SAGU PCT 500GRS	50		50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
143.	UND	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
144.	UND	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	100		100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
145.	UND	SALSICHA HOT DOG, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE- EMBALADOS DE 500G A 03 KG.	50		50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
146.	KG	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO, PESO DE 200 GRAMAS	100		100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
147.	KG	MINI SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE DE 15 A 25 GR	100		100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
148.	UND	SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ,LARANJA,MARACUJA EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	300		300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
149.	UND	SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO,EMBALAGEM TETRAPACK, TIPO LONGA VIDA, ADOÇADO,SABORES DIVERSOS- CAIXA COM 1 LITRO	100		100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
150.	UND	SUSPIRO QUADRADO, CAIXA 1,05KG COM 50 UNIDADES	80		80	R\$ 31,94	R\$ 2.555,20
151.	KG	TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100		100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
152.	KG	TORTA FRIA SALGADA, VÁRIOS SABORES	80		80	R\$ 38,77	R\$ 3.101,60
153.	KG	UVA COMUM. DE MESA, GRAU MÉDIO DE MATURACÃO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DEVE CONTER NA EMBALAGEM PESO.	100		100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
154.	UND	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 750 ML	100		100	R\$ 3,93	R\$ 393,00



155.	UND	VINAGRE TINTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	100		100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
156.	KG	KIWI NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA SÁ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DEFEITOS FÍSICOS OU DANO MECÂNICO	50		50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
157.	UND	WAFER SABORES A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	100		100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
VALOR TOTAL						R\$ 346.108,96	

A entrega dos produtos ou realização dos serviços deverá ser feita após a ordem de fornecimento ou assinatura do contrato/ata de registro de preço, em horário e local designado pelo contratante, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

- a) Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1. DO REGISTRO DE PREÇO

1.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do **pregão na forma eletrônica**.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.3.7. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3. ENVIO DAS PROPOSTAS¹

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema **ELETRÔNICO**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

3.1.2. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas.

3.1.3. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei².

¹ Nos termos do art. 63, II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

² Art.63, I.



3.2.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas³.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte⁴.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo mesmo.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – **Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo **marca**⁵ (se necessário/ou solicitado), modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. A proposta deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO** e o **PREÇO TOTAL de cada item ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

4.4. A proposta vencedora será aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Termo de Referência.

³ Art.63, IV.

⁴ Art.4º, §2º.

⁵ Avaliar de acordo com o mercado se há indicação da marca, neste momento, poderá levar a identificação dos licitantes. Se for esse o caso, exigir a marca apenas do vencedor.



4.5. Deverão estar incluídos, no valor de cada encomenda mensal, todos os custos diretos e indiretos para a entrega do objeto da contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, custos de emissão dos cartões, custo de instalação de equipamentos de carga e recarga de créditos, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, entre outros que sejam necessários para a execução total e completa do objeto da contratação, sem que caiba à contratada, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Belmonte-SC.

4.6. No campo **"MARCA"** da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas" "marcas diversas", ou quaisquer outras, **EXCETO** para contratação de serviços e em casos que a empresa seja a própria fabricante do objeto licitado podendo-se especificar como **"MARCA PRÓPRIA"**.

4.7. É vedado qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de lances, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.8. No campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM"** da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto/ e ou serviço.

4.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto/e ou serviço licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

4.10. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no **item 3** deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo V).
- f) Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação a seguir:
 - I. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses data do registro da proposta.
 - II. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VII). A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
 - III. A não apresentação dos documentos de que tratam a alínea “ f ” do item 5.1 leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.
- g) As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte estão dispensadas da apresentação dos documentos exigidos pela alínea “ f ”.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade perante a Fazenda **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede da empresa licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**



g) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

h) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a [90] dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.4.1. Os documentos complementares correspondem aos anexos das declarações, disponibilizados no edital conforme item 22.14, e deverão ser preenchidos exclusivamente nos modelos fornecidos no presente edital. Não serão aceitas declarações ou formulários apresentados em modelos próprios das empresas, sendo obrigatório o uso das versões padronizadas e disponibilizadas no edital.

5.4.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas⁶.

5.4.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4.4. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

6. VEDAÇÕES

⁶ Art. 64, I e II.



6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.⁷

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato⁸.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

⁷ Art. 9º, § 1º.

⁸ Art. 48, parágrafo único.



8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um)real**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de **menor preço** será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de **menor valor**, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de **menor preço**, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁹:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

⁹ Conforme o disposto no Art. 60.



c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3. 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.1. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, **em 5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. O (a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.



13.6. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação.

13.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de **3 (três)** dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹⁰

¹⁰ Art. 168.



- **Art. 168.** *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*
- **Parágrafo único.** *Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.*

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o **TERMO DE CONTRATO E OU/ATA DE REGISTRO DE PREÇO** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 15 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital e conforme dispõe a lei Nº 14.133/2021, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 15 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a). A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b). A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO



17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.¹¹

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2024.

18.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.3. Serão realizados os pagamentos emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a validação do documento fiscal.

18.1.4. O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.

18.1.5. A nota fiscal somente terá sua liberação de pagamento após o alcance e total conformidade com o exigido nas especificações do Município de Belmonte-SC, quando só então abre-se o prazo de contagem de pagamento.

18.1.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.1.7. Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

18.2. DA MANUTENÇÃO/REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.2.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar

¹¹ O prazo de vigência do contrato de fornecimento de bens segue a regra do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, isto é, deve, obrigatoriamente, findar, no máximo, em 31 de dezembro do exercício em que for celebrado.



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo VIII, Termo de Referência do Edital.**

19.2. Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues no local indicado pela Administração ou a Secretaria Solicitante.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos e/ou serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias em prazo estipulado em termo de referência, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue (**quando for o caso**) deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.6. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções¹²:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹³.

¹² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

¹³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):



20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico no item referido acima.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://belmonte.sc.gov.br/> e Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

22.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.12. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.13. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.14. ANEXOS:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta (Especificações e quantidades) e declaração de integralidade da proposta anexa;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo);

Anexo III - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo IV - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou com grau de parentesco proibitivo com a administração pública municipal (modelo);

Anexo V - Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade;

Anexo VI - Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Anexo VIII – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar conjunto;

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

22.15. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso-SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Belmonte- SC , 29 de novembro de 2024.

JAIR ANTÔNIO GIUMBELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36.087
Visto Jurídico



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
Modelo de proposta de preços

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de Preços, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA:
ENDEREÇO: TEL.:
CIDADE: INSC.
MUNIC.:
CNPJ: INSC. EST.:
UF:
CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

Colar tabela abaixo com os itens de acordo com cada entidade e as características estabelecidas no Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**.

Valor Global Total: R\$ _____ (_____). **Declaramos que:**

1) Nossos preços propostos já estão incluídas todas as despesas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO II
DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu Representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 4.1 do Capítulo IV do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024** que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação.
_____, de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024** em cumprimento com o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
“MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA”

DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2024.

o, inscrito no CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de BELMONTE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

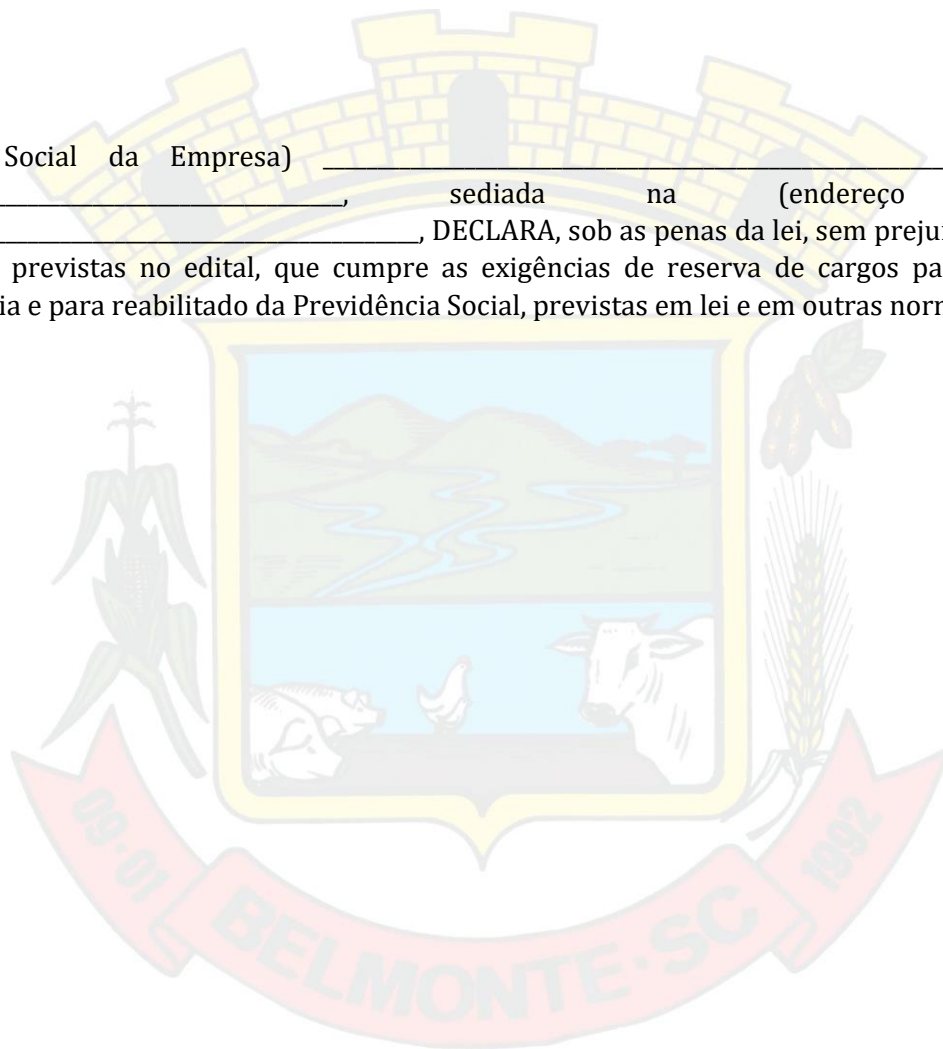
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

(Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência)

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ nº
_____, sediada na _____ (endereço completo)
_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções
e multas previstas no edital, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A necessidade da aquisição de gêneros alimentícios visa atender as diversas demandas e atividades promovidas pelas secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Cultura, Esportes, Educação, Agricultura, Transportes, Obras e Serviços, Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde e demais departamentos e setores da administração pública do município de Belmonte-SC.

Os gêneros alimentícios são essenciais para o suporte de atividades como encontros de grupos de idosos promovidos pela Secretaria de Cultura, onde são realizados almoços, e eventos organizados pelo município, onde ambos frequentemente exigem a disponibilização de alimentos. Além disso, há sempre demandas cotidianas por itens, como de água e café para uso diário nos diversos setores administrativos do município.

No âmbito da saúde, os itens alimentícios também desempenham um papel importante no incentivo à participação da população, especialmente crianças, em campanhas de vacinação e de exames preventivos, reforçando a adesão e contribuindo para o sucesso das ações preventivas, além também de água e café para uso diário.

A escolha pela contratação por registro de preço se justifica por garantir eficiência e economicidade na aquisição dos produtos, permitindo flexibilidade no atendimento das necessidades conforme a realização das atividades e eventos, sem comprometer o orçamento público com compras que excedam o consumo necessário. Tal solução também proporciona maior competitividade no mercado, assegurando melhor relação custo-benefício na aquisição dos itens.

3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E PRAZOS

a) O objeto licitado deverá ser entregue/realizado pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.



- b) O prazo máximo para a entrega dos itens objeto da presente licitação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- c) Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito à necessidade de maior prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.
- d) A solicitação será analisada pela administração que deliberará quanto à sua aceitabilidade.

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à demanda, será emitida Solicitação de Fornecimento com quantidade previamente estimada.
- b) Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento sem qualquer custo adicional para o Município.
- c) Os itens serão solicitados **PARCELADOS**, conforme a necessidade de cada secretaria, não podendo a empresa estipular limite mínimo para entrega.
- d) As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.
- e) Todos os itens deverão estar dentro da data de validade e deverão encontrar-se em perfeitas condições de consumo, seguindo fielmente a descrição disposta nos itens, destaca-se que todos deverão estar em embalagens devidamente fechadas (quando assim couber).
- f) A não entrega dos itens, e a não entrega dentro do prazo estabelecido, conforme edital ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
- g) Se houver perda de qualidade dos itens e constatado, fica a contratada sujeita a aplicação de sanções conforme este edital, e a legislação.

3.2. DA GARANTIA

- a) Prestar garantia dos itens contra a má qualidade e fora do prazo de validade quando solicitado pela fiscalização;



4. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária do ano de 2024.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) Serão realizados os pagamentos emissão de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a validação do documento fiscal.
- d) O Município de Belmonte-SC não se responsabiliza por eventuais atrasos no pagamento considerando a não entrega do documento fiscal, bem como, da substituição do documento por erro de preenchimento e emissão.
- e) A nota fiscal somente terá sua liberação de pagamento após o alcance e total conformidade com o exigido nas especificações do Município de Belmonte-SC, quando só então abre-se o prazo de contagem de pagamento.
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- g) Haverá retenção de todos os tributos devidos nos termos da legislação vigente.

5. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Considerando que se trata de um processo envolvendo múltiplas secretarias, a gestão será realizada de forma setorizada, correspondente ao secretário de cada pasta.

Para a **Prefeitura Municipal de Belmonte**, a fiscalização será conduzida por **Amanda Carla Pisoni- Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária**, que atuará como responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, garantindo a entrega dos itens conforme especificações e prazos definidos.

No caso do **Fundo Municipal de Saúde**, a fiscalização ficará sob a responsabilidade de **Guilherme Luiz Sartori- Auxiliar Administrativo**.



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da prevista(s) na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 e 2025.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

7.1. O valor estimado total é de **R\$ 346.108,96 (trezentos e quarenta e seis mil cento e oito reais e noventa e seis centavos)**, sendo:

R\$ 318.973,25 (trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para a Prefeitura Municipal e R\$ 27.135,71 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

7.2. O valor estimado é uma mera estimativa, podendo ser adquirido quantidade inferior, a depender da demanda das secretarias demandantes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	UND	ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	130		130	R\$ 11,48	R\$ 1.492,40
2.	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400G , 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.	90	30	120	R\$ 8,72	R\$ 1.046,40
3.	UND	AÇÚCAR CRISTAL, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	150	80	230	R\$ 20,28	R\$ 4.664,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 5KG					
4.	UND	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE DE 1 KG.	50		50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
5.	UND	AÇÚCAR MASCADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG	50		50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
6.	UND	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	100	40	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00
7.	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
8.	UND	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM 500GRS	250		250	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
9.	UND	AMIDO DE MILHO 500GRS	150		150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
10.	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG	90		90	R\$ 27,34	R\$ 2.460,60
11.	KG	BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	45		45	R\$ 48,07	R\$ 2.163,15
12.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	150	20	170	R\$ 14,08	R\$ 2.393,60
13.	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	100	20	120	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
14.	UND	BALA DE GOMA SORTIDA. CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	50	20	70	R\$ 36,31	R\$ 2.541,70
15.	UND	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600 GRAMAS.	100	50	150	R\$ 13,73	R\$ 2.059,50
16.	KG	BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	270		270	R\$ 7,55	R\$ 2.038,50
17.	UND	BANHA DE SUINO EMBALAGEM DE 1 KG	70		70	R\$ 17,31	R\$ 1.211,70
18.	UND	BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE DE 200 GR	50		50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
19.	UND	BATATA PALITO PRÉ-FRITAS CONGELADAS. EMBALAGEM DE 2,500 KG	50		50	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
20.	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	150		150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
21.	UND	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS E SORO DE LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 GRS	180		180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80
22.	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 1 LITRO	80		80	R\$ 10,94	R\$ 875,20
23.	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 200ML.	180		180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
24.	KG	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	150		150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25.	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA	150		150	R\$ 30,25	R\$ 4.537,50



26.	UND	BOLACHA TIPO MARIA, PACOTE 800 GRAMAS	95	40	135	R\$ 6,43	R\$ 868,05
27.	UND	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, PACOTE 400 GRAMAS	60	40	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
28.	KG	BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	150		150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
29.	KG	BOLO NEGA MALUCA	100		100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
30.	KG	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA(CHOCOLATE,FUBÁ,FORMIGUEIRO)	100		100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
31.	KG	BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	150		150	R\$ 62,89	R\$ 9.433,50
32.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
33.	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO , PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
34.	UND	BOMBONA ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	140	20	160	R\$ 31,99	R\$ 5.118,40
35.	UND	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM DE 110GR SABORES DIVERSOS	100	50	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
36.	UND	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO, MAS COM CAIXA SOBREPOSTA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	200	90	290	R\$ 20,20	R\$ 5.858,00
37.	UND	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN- EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS	380	80	460	R\$ 23,49	R\$ 10.805,40
38.	UND	CALDO DE GALINHA CX DE 114 GRAMAS	50		50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
39.	KG	CALZONE ASSADO DE CARNE 50GRS	100		100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
40.	UND	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 23G	30		30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
41.	UND	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	40		40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
42.		CAIXA DE PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 20GR - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES	80		80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
43.	UND	CARGA DE GÁS 13 KG.	40	04	44	R\$ 129,99	R\$ 5.719,56
44.	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	100		100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00
45.	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (FRESCA) INSPECIONADA PCT DE 1KG.	150		150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
46.	KG	CARNE SUÍNA SEM PELE E COM POUCA GORDURA	150		150	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00
47.	UND	ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	90		90	R\$ 4,20	R\$ 378,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.					
48.	UND	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS	10	05	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
49.	KG	CAROLINAS RECHEADAS DE 20 A 25 GR	50		50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
50.	KG	CEBOLA - 1A QUALIDADE	100		100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
51.	KG	CENOURA, DE 1A QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	50		50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
52.	UND	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACHES	75	50	125	R\$ 4,44	R\$ 555,00
53.	UND	CHÁ DIVERSOS SABORES, 15 GRAMAS, COM 15 SAQUINHOS	150	80	230	R\$ 4,74	R\$ 1.090,20
54.	UND	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO , COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS	60	30	90	R\$ 4,51	R\$ 405,90
55.	UND	MAÇO DE CHEIRO VERDE MÍNIMO 100GRS	50		50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
56.	UND	CHOCOLATE AO LEITE E MEIO AMARGO EM BARRA, PESO MÍNIMO 1KG	100		100	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00
57.	UND	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	30		30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
58.	UND	CHOCOLATE SABOR MORANGO COM 12,3 GRAMAS, CAIXA COM 32 UNIDADES	35		35	R\$ 27,19	R\$ 951,65
59.	UND	COCO EM FLOCOS INTEGRAL E DESIDRATADO 100GRS	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
60.	UND	COCO RALADO 50 GR	30		30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
61.	UND	COLORAU EM PÓ, PCT 500G, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	50		50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
62.	UND	CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	90		90	R\$ 3,58	R\$ 322,20
63.	UND	CONFEITO MIÇANGA COLORIDA Nº 0, PACOTE DE 500 GRAMAS	30		30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
64.	UND	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL, NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO- 30 ML	30		30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
65.	KG	COXA E SOBRECOXA FRANGO 1KG	100		100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
66.	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, 1 KG	80		80	R\$ 13,58	R\$ 1.086,40
67.	KG	COXINHA DE FRANGO ASSADA 130 GRS	200		200	R\$ 34,95	R\$ 6.990,00
68.	UND	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	10	10	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60



69.	UND	CREME DE LEITE FERRO PADRONIZADO PASTEURIZADO (NATA) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. TEOR MÉDIO DE GORDURA 48%- EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	50		50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
70.	UND	CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	180		180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
71.	KG	CUCA COM RECHEIO	150		150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
72.	KG	CUCA SEM RECHEIO	150		150	R\$ 22,88	R\$ 3.432,00
73.	UND	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400GRS.	50		50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
74.	UND	(CENTO) DE DOCINHOS DO TIPO BRIGADEIRO, CAJU, BEIJINHO, CASADINHO, BICHO DE PÉ.	50	30	80	R\$ 154,78	R\$ 12.382,40
75.	KG	ENROLADINHO FRITO OU ASSADO DE SALSICHA	200		200	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00
76.	UND	ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN- EMBALAGEM DE 01 KG	500	150	650	R\$ 14,23	R\$ 9.249,50
77.	KG	ESFIRA ASSADA DE FRANGO 30GRS	200		200	R\$ 40,76	R\$ 8.152,00
78.	UND	FARINHA DE MILHO ESPECIAL- PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
79.	UND	FARINHA DE ROSCA- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
80.	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- PACOTE DE 05 KG	80		80	R\$ 21,75	R\$ 1.740,00
81.	UND	FAROFIA PRONTA TEMPERADA 500 GR	30		30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
82.	KG	FATIA HÚNGARA DE CÔCO COM LEITE CONDENSADO 60 GRS	80		80	R\$ 52,79	R\$ 4.223,20
83.	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE- PCT 1KG	60		60	R\$ 11,73	R\$ 703,80
84.	UND	FERMENTO QUIMICO 100 GRS	50		50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
85.	UND	FLOCOS DE ARROZ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	30		30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
86.	KG	FOLHADO SALGADO/DOCE ASSADO RECHEADO 100 GRS	100		100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
87.	UND	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML	50		50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
88.	UND	GELATINA EM PÓ SABORES A ESCOLHER- PACOTE DE 1KG	100		100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00



89.	KG	GROSTOLI DOCE E SALGADO MASSA CRESCIDA FRITO	90		90	R\$ 31,95	R\$ 2.875,50
90.	UND	GOIABADA - EMBALAGEM 500G	50		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
91.	UND	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	90		90	R\$ 1,88	R\$ 169,20
92.	UND	IOGURTE LÍQUIDO- EMBALAGEM 900 GRAMAS	180		180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
93.	UND	KETCHUP - EMBALAGEM DE 1KG	50		50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
94.	KG	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, FRUTO FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
95.	UND	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 395GRS	150		150	R\$7,28	R\$ 1.092,00
96.	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL- EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	40		40	R\$ 19,78	R\$ 791,20
97.	UND	LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	400		400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
98.	UND	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA- EMBALAGEM DE 2,5KG	50		50	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00
99.	UND	LINGUIÇA TOSCANA-EMBALAGEM DE 700 GR	80		80	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
100.	KG	MAÇÃ NACIONAL, 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	200		200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
101.	UND	MAIONESE - EMBALAGEM 500 GR	50		50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
102.	KG	MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
103.	KG	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	100		100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
104.	KG	MARACUJÁ INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	80		80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
105.	KG	MANDIOCA: DE BOA QUALIDADE CONGELADA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS E DETRITOS	50		50	R\$ 9,40	R\$ 470,00



		ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, LIMPA E RESISTENTE.					
106.	UND	MANTEIGA EXTRA COM SAL- EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	50		50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
107.	UND	MARGARINA COM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
108.	UND	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO SABOR BAUNILHA, PACOTE DE 250 GRAMAS.	80		80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
109.	KG	MELÂNCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
110.	KG	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
111.	UND	MINI PIZZA SABORES CALABRESA/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO 240GRS	800		800	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
112.	KG	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE DE 20 A 25 GR	100		100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00
113.	UND	(CENTO) DE MINI SALGADOS- FRITOS E ASSADOS	50	30	80	R\$ 108,88	R\$ 8.710,40
114.	UND	PIZZA GRANDE DE NO MÍNIMO 500 G, SABORES PRESUNTO E QUEIJO/FRANGO/CALABRESA	50		50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
115.	UND	MOLHO DE TOMATE - PACOTE DE 340 GRAMAS	150		150	R\$ 2,37	R\$ 355,50
116.	KG	MORANGO MADURO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	50		50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
117.	KG	MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU	60		60	R\$ 13,10	R\$ 786,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
118.	UND	ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6- EMBALAGEM DE 900 ML.	100		100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
119.	UND	ORÉGANO EMBALAGEM 15 GRAMAS	30		30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
120.	DZ	OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	200		200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
121.	KG	PÃO DE HAMBURGUER 100 GRAMAS COM GERGELIM EM CIMA	50		50	R\$ 11,13	R\$ 556,50
122.	UND	BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 800 GRAMAS	80		80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
123.	KG	PÃO FRANCÊS 50 GRS	400		400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
124.	UND	PÃO DE FORMA FATIADO- EMBALAGEM DE 400 GR	100		100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
125.	KG	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
126.	KG	PASTEL FRITO DE FRANGO 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
127.	KG	PEITO DE FRANGO	80		80	R\$ 23,16	R\$ 1.852,80
128.	UND	PIPOCA DOCE ASSADA 50 GRAMAS	100		100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
129.	UND	PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- PACOTE DE 500 GRAMAS	100		100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
130.	UND	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	100	50	150	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
131.	UND	POLVILHO AZEDO 500GRS	100		100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
132.	UND	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRS	50		50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
133.	UND	POLPA DE FRUTA CONGELADA, VÁRIOS SABORES EM SACHE DE 100GR	100		100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
134.	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 1 KG	80		80	R\$ 35,04	R\$ 2.803,20
135.	KG	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	100		100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
136.	UND	REFRIGERANTE DE FRUTAS DE 2,5 LITROS	250		250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
137.	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
138.	UND	REQUEIJÃO CULINÁRIO EMBALAGEM OU BISNAGA DE 400 GR	50		50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
139.	KG	RISOLIS DE CARNE OU FRANGO 100 GRS	80		80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



140.	UND	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO, COM FRANGO, TOMATE, QUEIJO E ALFACE, EMBALADOS COM INSUFILME.	800	100	900	R\$ 7,33	R\$ 6.597,00
141.	UND	SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100		100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
142.	UND	SAGU PCT 500GRS	50		50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
143.	UND	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
144.	UND	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	100		100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
145.	UND	SALSICHA HOT DOG, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE- EMBALADOS DE 500G A 03 KG.	50		50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
146.	KG	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO, PESO DE 200 GRAMAS	100		100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
147.	KG	MINI SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE DE 15 A 25 GR	100		100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
148.	UND	SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ, LARANJA, MARACUJA EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	300		300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
149.	UND	SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRAPACK, TIPO LONGA VIDA, ADOÇADO, SABORES DIVERSOS- CAIXA COM 1 LITRO	100		100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
150.	UND	SUSPIRO QUADRADO, CAIXA 1,05KG COM 50 UNIDADES	80		80	R\$ 31,94	R\$ 2.555,20
151.	KG	TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100		100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
152.	KG	TORTA FRIA SALGADA, VÁRIOS SABORES	80		80	R\$ 38,77	R\$ 3.101,60
153.	KG	UVA COMUM. DE MESA, GRAU MÉDIO DE MATURACÃO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DEVE CONTER NA EMBALAGEM PESO.	100		100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
154.	UND	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 750 ML	100		100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
155.	UND	VINAGRE TINTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	100		100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
156.	KG	KIWI NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA SÁ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DEFEITOS FÍSICOS OU DANO MECÂNICO	50		50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
157.	UND	WAFER SABORES A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	100		100	R\$ 2,73	R\$ 273,00



VALOR TOTAL	R\$ 346.108,96
-------------	-----------------------

8.2.1. Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 199/2023.

8.2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**.

8.2.3. A estimativa foi baseada conforme necessidade e demanda, não obrigando o município a adquirir sua totalidade

8.3. GESTÃO DO CONTRATO

- a) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- e) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- g) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- h) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- i) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4. Será de responsabilidade da empresa contratada (o):



São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
- b) Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;
- c) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- f) Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- g) Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por **escrito**;
- h) Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- i) Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;
- j) Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- k) Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;



- l) Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;
- m) Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;
- n) A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização;
- o) A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Belmonte-SC a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado;
- p) A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
- q) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- r) A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos;
- s) A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- t) Assinar o contrato/e ou Ata de Registro de Preço no prazo de até **05** dias úteis da notificação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações da Lei;
- u) Demais obrigações devem ser observadas junto ao Termo de Referência do Edital.

Belmonte/SC, 22 de novembro de 2024.

Guilherme L. Sartori

Aux. Administrativo



**APÊNDICE DO ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação tem como objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios**, destinados a atender as diversas demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Cultura, Esportes, Educação, Agricultura, Transportes, Obras e Serviços, Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde, bem como de outros departamentos e setores da Administração Municipal do Município de Belmonte-SC.

A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentos essenciais para a execução de programas e serviços públicos, de acordo com as necessidades de cada setor, promovendo o atendimento de qualidade à população e o cumprimento das funções institucionais do município.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1. Processo Multientidades

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Em se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, e demais requisitos conforme edital.

3.3. As licitantes devem cotar em suas propostas, bem, como executar os serviços com qualidade, e de acordo com as descrições apresentadas de cada item e Termo de referência.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A princípio, realizou-se uma pesquisa junto a outros órgãos públicos, utilizando como base processos licitatórios recentes. Para complementar essa análise e garantir maior precisão nas informações. Nos casos em que não foi possível obter os valores em contratações de outros órgãos, a pesquisa foi expandida para sites confiáveis da internet, garantindo que as informações fossem precisas e de fontes idôneas.



A pesquisa em sites foi conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021. Durante essa fase, tomamos o cuidado de utilizar apenas sites de referência, excluindo plataformas de leilão ou de intermediação de vendas, como Mercado Livre, OLX, Bom Negócio e Oferta Fácil, que não são recomendados para esse tipo de levantamento, conforme as orientações da norma.

Para garantir a transparência e o controle sobre a pesquisa, anexamos aos documentos do processo cópias e capturas de tela das páginas consultadas. Essas imagens contêm informações detalhadas sobre os itens pesquisados, os preços encontrados, as datas da pesquisa e o CNPJ das empresas consultadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Após a coleta dos dados, calculamos a média aritmética dos preços encontrados para definir os valores de referência. Nos casos em que apenas um preço foi identificado para um determinado item, mantivemos esse valor sem alteração.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecimento de gêneros alimentícios por meio de **Registro de Preços**, visando atender às demandas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Belmonte-SC, bem como do Fundo Municipal de Saúde.

O modelo de Registro de Preços é adotado por proporcionar maior flexibilidade e agilidade na aquisição dos itens, permitindo que os mesmos sejam requisitados conforme a necessidade e as demandas específicas das secretarias, sem a necessidade de armazenamento em grandes estoques.

Os alimentos a serem adquiridos abrangem uma ampla gama de produtos, incluindo itens básicos (arroz, feijão, carnes, frutas, vegetais), produtos industrializados (achocolatados, biscoitos, leite) e materiais específicos (ervas, condimentos, entre outros). Essa diversidade garante o suporte necessário para a execução de atividades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde e de outras áreas de atendimento.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	UND	ABACAXI, DE 1A QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE. COM POLPA INTACTA E FIRME.	130		130	R\$ 11,48	R\$ 1.492,40
	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400G, 1A QUALIDADE, SOLÚVEL OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. A EMBALAGEM DEVE CONTER	90	30	120	R\$ 8,72	R\$ 1.046,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM ETAPAS.					
	UND	AÇÚCAR CRISTAL, SEM RESÍDUOS ESCUROS, COR BRANCA DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DE SACAROSE. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE 5KG	150	80	230	R\$ 20,28	R\$ 4.664,40
	UND	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, PACOTE DE 1 KG.	50		50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
	UND	AÇÚCAR MASCADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECEDOR (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL) E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG	50		50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
	UND	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	100	40	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00
	KG	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
	UND	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM 500GRS	250		250	R\$ 10,87	R\$ 2.717,50
	UND	AMIDO DE MILHO 500GRS	150		150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG	90		90	R\$ 27,34	R\$ 2.460,60
	KG	BACON EM CUBOS, EMBALAGEM DE 01 KG	45		45	R\$ 48,07	R\$ 2.163,15
	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	150	20	170	R\$ 14,08	R\$ 2.393,60
	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	100	20	120	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
	UND	BALA DE GOMA SORTIDA. CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 8 EM CADA PACOTE. SABORES SORTIDOS.	50	20	70	R\$ 36,31	R\$ 2.541,70
	UND	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600 GRAMAS.	100	50	150	R\$ 13,73	R\$ 2.059,50
	KG	BANANA DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	270		270	R\$ 7,55	R\$ 2.038,50
	UND	BANHA DE SUINO EMBALAGEM DE 1 KG	70		70	R\$ 17,31	R\$ 1.211,70
	UND	BATATA PALHA TRADICIONAL, PACOTE DE 200 GR	50		50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
	UND	BATATA PALITO PRÉ-FRITAS CONGELADAS. EMBALAGEM DE 2,500 KG	50		50	R\$ 50,29	R\$ 2.514,50
	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	150		150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



	UND	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS E SORO DE LEITE, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 GRS	180		180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80
	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 1 LITRO	80		80	R\$ 10,94	R\$ 875,20
	UND	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, CONTÉM SORO DE LEITE, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, VITAMINAS A, C E D, EMBALAGEM 200ML.	180		180	R\$ 2,04	R\$ 367,20
	KG	BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ	150		150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
	KG	BOLACHA CASEIRA DE NATA	150		150	R\$ 30,25	R\$ 4.537,50
	UND	BOLACHA TIPO MARIA, PACOTE 800 GRAMAS	95	40	135	R\$ 6,43	R\$ 868,05
	UND	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER, PACOTE 400 GRAMAS	60	40	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
	KG	BOLO BRANCO COM COBERTURA DE SABORES DIVERSOS	150		150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50
	KG	BOLO NEGA MALUCA	100		100	R\$ 34,38	R\$ 3.438,00
	KG	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA(CHOCOLATE,FUBÁ,FORMIGUEIRO)	100		100	R\$ 39,28	R\$ 3.928,00
	KG	BOLO RECHEADO (TORTA) VÁRIOS SABORES	150		150	R\$ 62,89	R\$ 9.433,50
	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
	UND	BOMBOM COM RECHEIO CROCANTE, COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO , PACOTE 1KG	50	50	100	R\$ 49,53	R\$ 4.953,00
	UND	BOMBONA ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	140	20	160	R\$ 31,99	R\$ 5.118,40
	UND	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM DE 110GR SABORES DIVERSOS	100	50	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00
	UND	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO À VÁCUO, MAS COM CAIXA SOBREPOSTA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	200	90	290	R\$ 20,20	R\$ 5.858,00
	UND	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO INSTANTÂNEO, COM DUPLO FILTRO, 100% CAFÉ. NÃO CONTÉM GLÚTEN- EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS	380	80	460	R\$ 23,49	R\$ 10.805,40
	UND	CALDO DE GALINHA CX DE 114 GRAMAS	50		50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
	KG	CALZONE ASSADO DE CARNE 50GRS	100		100	R\$ 32,95	R\$ 3.295,00
	UND	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 23G	30		30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
	UND	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	40		40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
		CAIXA DE PAÇOCA DE AMENDOIM EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADE DE	80		80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		APROXIMADAMENTE 20GR - EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES					
UND	CARGA DE GÁS 13 KG.	40	04	44	R\$ 129,99	R\$ 5.719,56	
KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM GORDURA, DE 1ª QUALIDADE	100		100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00	
KG	CARNE BOVINA MOÍDA (FRESCA) INSPECIONADA PCT DE 1KG.	150		150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50	
KG	CARNE SUÍNA SEM PELE E COM POUCA GORDURA	150		150	R\$ 30,76	R\$ 4.614,00	
UND	ALFACE: PÉS DE BOA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	90		90	R\$ 4,20	R\$ 378,00	
UND	CHICLETES SORTIDOS CX C/ 100 UNIDADES, SABOR VARIADOS	10	05	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25	
KG	CAROLINAS RECHEADAS DE 20 A 25 GR	50		50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	
KG	CEBOLA - 1A QUALIDADE	100		100	R\$ 6,41	R\$ 641,00	
KG	CENOURA, DE 1A QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	50		50	R\$ 6,37	R\$ 318,50	
UND	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA C/ 10 SACHES	75	50	125	R\$ 4,44	R\$ 555,00	
UND	CHÁ DIVERSOS SABORES, 15 GRAMAS, COM 15 SAQUINHOS	150	80	230	R\$ 4,74	R\$ 1.090,20	
UND	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO, COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS	60	30	90	R\$ 4,51	R\$ 405,90	
UND	MAÇO DE CHEIRO VERDE MÍNIMO 100GRS	50		50	R\$ 6,34	R\$ 317,00	
UND	CHOCOLATE AO LEITE E MEIO AMARGO EM BARRA, PESO MÍNIMO 1KG	100		100	R\$ 34,59	R\$ 3.459,00	
UND	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	30		30	R\$ 20,20	R\$ 606,00	
UND	CHOCOLATE SABOR MORANGO COM 12,3 GRAMAS, CAIXA COM 32 UNIDADES	35		35	R\$ 27,19	R\$ 951,65	
UND	COCO EM FLOCOS INTEGRAL E DESIDRATADO 100GRS	30		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	
UND	COCO RALADO 50 GR	30		30	R\$ 6,75	R\$ 202,50	
UND	COLORAU EM PÓ, PCT 500G, FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, COM ASPECTO E COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	50		50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



	UND	CONDIMENTO ERVA DOCE 12 GRAMAS	90		90	R\$ 3,58	R\$ 322,20
	UND	CONFEITO MIÇANGA COLORIDA Nº 0, PACOTE DE 500 GRAMAS	30		30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
	UND	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL, NAS CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, PRETO-30 ML	30		30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
	KG	COXA E SOBRECOXA FRANGO 1KG	100		100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00
	KG	COXINHA DA ASA CONGELADA E TEMPERADA, 1 KG	80		80	R\$ 13,58	R\$ 1.086,40
	KG	COXINHA DE FRANGO ASSADA 130 GRS	200		200	R\$ 34,95	R\$ 6.990,00
	UND	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	10	10	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
	UND	CREME DE LEITE FERRO PADRONIZADO PASTEURIZADO (NATA) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. TEOR MÉDIO DE GORDURA 48%- EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	50		50	R\$ 14,13	R\$ 706,50
	UND	CREME DE LEITE LEVE, UHT COM 17% DE GORDURA E BAIXO SÓDIO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	180		180	R\$ 3,30	R\$ 594,00
	KG	CUCA COM RECHEIO	150		150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
	KG	CUCA SEM RECHEIO	150		150	R\$ 22,88	R\$ 3.432,00
	UND	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400GRS.	50		50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
	UND	(CENTO) DE DOCINHOS DO TIPO BRIGADEIRO, CAJU, BEIJINHO, CASADINHO, BICHO DE PÉ.	50	30	80	R\$ 154,78	R\$ 12.382,40
	KG	ENROLADINHO FRITO OU ASSADO DE SALSICHA	200		200	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00
	UND	ERVA MATE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GLÚTEN- EMBALAGEM DE 01 KG	500	150	650	R\$ 14,23	R\$ 9.249,50
	KG	ESFIRA ASSADA DE FRANGO 30GRS	200		200	R\$ 40,76	R\$ 8.152,00
	UND	FARINHA DE MILHO ESPECIAL-PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
	UND	FARINHA DE ROSCA- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
	UND	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-PACOTE DE 05 KG	80		80	R\$ 21,75	R\$ 1.740,00
	UND	FAROFIA PRONTA TEMPERADA 500 GR	30		30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
	KG	FATIA HÚNGARA DE CÔCO COM LEITE CONDENSADO 60 GRS	80		80	R\$ 52,79	R\$ 4.223,20
	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	60		60	R\$ 11,73	R\$ 703,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



		MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE- PCT 1KG					
	UND	FERMENTO QUIMICO 100 GRS	50		50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
	UND	FLOCOS DE ARROZ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	30		30	R\$ 23,39	R\$ 701,70
	KG	FOLHADO SALGADO/DOCE ASSADO RECHEADO 100 GRS	100		100	R\$ 29,59	R\$ 2.959,00
	UND	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 40 UNIDADES DE 55 ML	50		50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
	UND	GELATINA EM PÓ SABORES A ESCOLHER- PACOTE DE 1KG	100		100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
	KG	GROSTOLI DOCE E SALGADO MASSA CRESCIDA FRITO	90		90	R\$ 31,95	R\$ 2.875,50
	UND	GOIABADA - EMBALAGEM 500G	50		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
	UND	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA DE 90 GRAMAS	90		90	R\$ 1,88	R\$ 169,20
	UND	IOGURTE LÍQUIDO- EMBALAGEM 900 GRAMAS	180		180	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00
	UND	KETCHUP - EMBALAGEM DE 1KG	50		50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
	KG	LARANJA: DE BOA QUALIDADE, FRUTO FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
	UND	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, 6% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 395GRS	150		150	R\$7,28	R\$ 1.092,00
	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL- EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	40		40	R\$ 19,78	R\$ 791,20
	UND	LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	400		400	R\$ 6,49	R\$ 2.596,00
	UND	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA- EMBALAGEM DE 2,5KG	50		50	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00
	UND	LINGUIÇA TOSCANA-EMBALAGEM DE 700 GRS	80		80	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
	KG	MAÇÃ NACIONAL, 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	200		200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00
	UND	MAIONESE - EMBALAGEM 500 GR	50		50	R\$ 6,49	R\$ 324,50



KG	MAMÃO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM TAMANHO MÉDIO, ISENTOS DE RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, MATURAÇÃO AO PONTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS.	150		150	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
KG	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	100		100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
KG	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO	80		80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
KG	MANDIOCA: DE BOA QUALIDADE CONGELADA, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, LIMPA E RESISTENTE.	50		50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
UND	MANTEIGA EXTRA COM SAL- EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	50		50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
UND	MARGARINA COM SAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM GORDURAS TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMÍNIO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- EMBALAGEM DE 500 GR	50		50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
UND	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO SABOR BAUNILHA, PACOTE DE 250 GRAMAS.	80		80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
KG	MELÂNCIA: DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
KG	MELÃO: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS, CORTES, BATIDAS), TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, LARVAS, MOFOS E SUJIDADES. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA OS ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	150		150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
UND	MINI PIZZA SABORES CALABRESA/FRANGO/PRESUNTO E QUEIJO 240GRS	800		800	R\$ 8,89	R\$ 7.112,00
KG	MINI CHURROS DE DOCE DE LEITE DE 20 A 25 GR	100		100	R\$ 56,96	R\$ 5.696,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



	UND	(CENTO) DE MINI SALGADOS- FRITOS E ASSADOS	50	30	80	R\$ 108,88	R\$ 8.710,40
	UND	PIZZA GRANDE DE NO MÍNIMO 500 G, SABORES PRESUNTO E QUEIJO/FRANGO/CALABRESA	50		50	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50
	UND	MOLHO DE TOMATE - PACOTE DE 340 GRAMAS	150		150	R\$ 2,37	R\$ 355,50
	KG	MORANGO MADURO,MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	50		50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
	KG	MORTADELA DE FRANGO: SEM TOUCINHO, SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A DATA DO CONSUMO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	60		60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
	UND	ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6- EMBALAGEM DE 900 ML.	100		100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
	UND	ORÉGANO EMBALAGEM 15 GRAMAS	30		30	R\$ 5,39	R\$ 161,70
	DZ	OVOS DE GALINHA BANDEJA EM DÚZIA	200		200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
	KG	PÃO DE HAMBURGUER 100 GRAMAS COM GERGELIM EM CIMA	50		50	R\$ 11,13	R\$ 556,50
	UND	BOLACHÃO DE MEL, PACOTE COM 800 GRAMAS	80		80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
	KG	PÃO FRANCÊS 50 GRS	400		400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
	UND	PÃO DE FORMA FATIADO- EMBALAGEM DE 400 GR	100		100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
	KG	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
	KG	PASTEL FRITO DE FRANGO 100GR	150		150	R\$ 36,95	R\$ 5.542,50
	KG	PEITO DE FRANGO	80		80	R\$ 23,16	R\$ 1.852,80
	UND	PIPOCA DOCE ASSADA 50 GRAMAS	100		100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
	UND	PIPOCA EM GRÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO- PACOTE DE 500 GRAMAS	100		100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
	UND	PIRULITO COM RECHEIO DE CHICLETE SABOR TUTTI FRUTTI, PACOTE DE 600 GRAMAS	100	50	150	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
	UND	POLVILHO AZEDO 500GRS	100		100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
	UND	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRS	50		50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
	UND	POLPA DE FRUTA CONGELADA, VÁRIOS SABORES EM SACHE DE 100GR	100		100	R\$ 3,89	R\$ 389,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeituradebelmontesc
@prefeituradebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308



	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PEÇA DE 1 KG	80		80	R\$ 35,04	R\$ 2.803,20
	KG	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	100		100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
	UND	REFRIGERANTE DE FRUTAS DE 2,5 LITROS	250		250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	50		50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
	UND	REQUEIJÃO CULINÁRIO EMBALAGEM OU BSNAGA DE 400 GR	50		50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
	KG	RISOLIS DE CARNE OU FRANGO 100 GRS	80		80	R\$ 55,30	R\$ 4.424,00
	UND	SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO, COM FRANGO, TOMATE,QUEIJO E ALFACE, EMBALADOS COM INSUFILME.	800	100	900	R\$ 7,33	R\$ 6.597,00
	UND	SACHÊ MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES, EMBALAGEM DE 300 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100		100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
	UND	SAGU PCT 500GRS	50		50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
	UND	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1 KG	50		50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
	UND	SALGADINHO DE MILHO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS	100		100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
	UND	SALSICHA HOT DOG, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE- EMBALADOS DE 500G A 03 KG.	50		50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
	KG	SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE TAMANHO MÉDIO, PESO DE 200 GRAMAS	100		100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
	KG	MINI SONHO RECHEADO COM DOCE DE LEITE DE 15 A 25 GR	100		100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
	UND	SUCO EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMONADA SUÍÇA, GUARANÁ,LARANJA,MARACUJA EMBALAGEM DE 25GRS QUE FAZ 1 LITRO	300		300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
	UND	SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO,EMBALAGEM TETRAPACK, TIPO LONGA VIDA, ADOÇADO,SABORES DIVERSOS- CAIXA COM 1 LITRO	100		100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
	UND	SUSPIRO QUADRADO, CAIXA 1,05 KG COM 50 UNIDADES	80		80	R\$ 31,94	R\$ 2.555,20
	KG	TOMATE DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	100		100	R\$ 7,57	R\$ 757,00
	KG	TORTA FRIA SALGADA, VÁRIOS SABORES	80		80	R\$ 38,77	R\$ 3.101,60



KG	UVA COMUM. DE MESA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DEVE CONTER NA EMBALAGEM PESO.	100		100	R\$ 15,85	R\$ 1.585,00
UND	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM DE 750 ML	100		100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
UND	VINAGRE TINTO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML	100		100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
KG	KIWI NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA SÁ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DEFEITOS FÍSICOS OU DANO MECÂNICO	50		50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
UND	WAFER SABORES A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	100		100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
VALOR TOTAL					R\$ 346.108,96	

6.1. O valor estimado total é de **R\$ 346.108,96 (trezentos e quarenta e seis mil cento e oito reais e noventa e seis centavos)**, sendo:

R\$ 318.973,25 (trezentos e dezoito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para a Prefeitura Municipal e R\$ 27.135,71 (vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

6.2. A quantidade é uma mera estimativa não obrigando o município a adquirir sua totalidade, uma vez que se trata de um Registro de Preço.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Por se tratar de um Registro de Preço a realização dos serviços será realizada de acordo com a necessidade das secretarias demandantes. A escolha pelo parcelamento da contratação leva em conta tanto a flexibilidade quanto a eficiência administrativa.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. No âmbito deste estudo como um todo, não se vislumbra como necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado, uma vez que o objeto de contratação em questão vem prontos para sua utilização.

9 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação em questão está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações. Dessa forma, estando em total conformidade com as ações e prioridades estabelecidas pela Administração Pública para o ano vigente.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS



10.1. Os resultados pretendidos com a contratação incluem a garantia de um fornecimento contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando que os itens adquiridos atendam plenamente às especificações técnicas e às necessidades das secretarias e setores do município.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Através deste estudo constatou-se que não serão necessárias adaptações ou providencias Adotadas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Ela será responsável por garantir a correta destinação de todos os resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A análise realizada comprova a viabilidade da contratação, atendendo de forma eficaz às necessidades essenciais das secretarias da Prefeitura Municipal de Belmonte e do Fundo Municipal de Saúde. O modelo de registro de preços proporciona a flexibilidade necessária para aquisição dos itens conforme a demanda, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

13.2. Por fim esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

14- RESPONSÁVEIS

Amanda Carla Pisoni
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária

Belmonte/SC, 18 de novembro de 2024.



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM, DE UM LADO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELMONTE-SC**, E DE OUTRO LADO A
EMPRESA _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE -SC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SC, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a),, a seguir, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua CNPJ/MF sob o nº, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a), CPF nº, carteira de identidade nº, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos. E em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente do **Processo Licitatório Nº 117/2024, Pregão Eletrônico Nº 50/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS, URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC**, de acordo com anexo VIII, Termo de Referência do edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **menor preço** por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---



X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
---	---------------	---------------------------------	----------------------------------	---------	-------------------	-------------------	----------	----------------------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço/maior desconto e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

5. CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;



5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;



5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até

10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.



8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;



b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA



11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belmonte, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Belmonte, de de 2024.

Prefeito Municipal de Belmonte

Empresa Contratada

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36.087
Visto Jurídico